INSTITUTO DE COOPERACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL-ICAF-BR

CNPJ 05.253.333/0001-46
AV GERMANO HOFFMANN, 330, CENTRO, ERECHIM/RS

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 010/2026

Termo de fomento 984023/2025 Proposta 059622/2025

PROGRAMA "Da Terra a Mesa Brasil: Por um Brasil com mais alimentos agroecologicos"

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Promover a transição agroecológica e à sustentabilidade dos sistemas produtivos da agricultura familiar na região Sul do Brasil, aliado à promoção da autonomia produtiva, redução de custo, inovação e o uso sustentável dos recursos naturais. META 3

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: **01/10/2026 a 10/10/2026**

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: **13/10/2026**

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: icafbr@icafbr.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS**: 01/10/2026 a 10/10/2026**

TELEFONE: (54) 9 9960 2525

1 PREÂMBULO

O INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL - ICAF - BR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.333/0001-46, com sede administrativa na AV. GERMANO HOFFMANN, Nº 330, na cidade de ERECHIM/RS neste ato representada por seu presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo, no prazo previsto, Cotação Prévia de Preço nº 10/2026, na modalidade menor preço, no âmbito da proposta cadastrada no Transferegov **Termo de fomento 984023/2025 Proposta 059622/2025**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar- MDA, para execução do referido Termo de Fomento.

2 DAS CONTRATAÇÕES

2.1. As contratações referentes a Meta 03, bem como a suas respectiva etapa 2 e 4, constantes nos anexos deste instrumento e vinculadas ao Termo de Fomento nº 984023/2025, serão executadas durante a vigência do referido Termo de Fomento, observadas as disposições do Plano de Trabalho aprovado e da legislação aplicável.

3 OBJETIVO DESTA COTAÇÃO

3.1. Contratação de empresa para: Aquisição de veículo com as seguintes característica mínimas: utilitário, nova, cor branca, motor 1.3, manual, cabine simples, hibrida, com ar condicionado, vidros elétricos. Conforme Meta 3, Etapa 2 do termo de fomento.

3.2 Contratação de empresa para: Aquisição de Penetrometros para identificar a compactação dos solos em vista de avaliar e melhorar para criar um ambiente favorável à vida do solo e à eficácia dos microrganismos aplicados. Conforme Meta 3, Etapa 4 do termo de fomento.

3.3 A Realização desta Meta 3- Etapa 2 será realizada no estado de SC, durante a vigencia do termo de fomento 984023/2025.

3.4 A Realização desta Meta 3- Etapa 4 será realizada no estado de SC,RS E PR durante a vigencia do termo de fomento 984023/2025

4 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1 A presente contratação visa ao cumprimento da meta do referido convênio, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanha o Termo de Fomento do Instrumento 984023/2025, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar- MDA e o Instituto de Cooperação de Agricultura Familiar do Brasil -ICAF-BR.

5 DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta comercial (Anexos I e II) deverá ser preenchida integralmente, assinadas pelo representante legal da empresa e encaminhada ou entregue no endereço: Av Germano Hoffmann, nº 330, na Cidade de Erechim/RS, ou através do email icafbr@icafbr.org.br até o **dia 10/10/2026.**

6 DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 As propostas deverão ser elaboradas conforme os modelos constantes dos Anexos I e II, desta Cotação Prévia, de acordo com os itens cotados, devendo conter:

- razão social;
- CNPJ;
- endereço completo;
- telefone;
- e-mail;
- data; e
- assinatura do representante legal da empresa.

O Anexo III – Declaração de Aceite dos Termos da Empresa também deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da empresa participante.

6.2 As empresas vencedoras da presente contratação deverão apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica e fiscal, especialmente:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Cartão do CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal;
- Contrato Social e respectivas alterações.

6.3 O valor da cotação, não poderá ser superior ao valor cotado e aprovado no Plano de trabalho do termo de fomento 984023/2025, ou seja: **Etapa 02** valor máximo de R$ 117.000,00 (cento e dessesete mil reais) e Etapa 04 valor máximo de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **Valor máximo total** da Cotação será de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

6.4 O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão, será considerado o prazo mínimo aqui estabelecido.

6.5 A empresa participante compromete-se a executar os serviços de forma satisfatória, observando as exigências desta Cotação Prévia, do respectivo contrato de prestação de serviços, do Plano de Trabalho aprovado e do Termo de Fomento nº 984023/2025.

6.6 O valor do frete (caso haja) deverá estar incluso no valor unitário do item;

6.7 As empresas vencedoras celebrarão contrato com o ICAF-BR, vinculado ao Termo de Fomento nº 984023/2025.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO ITEM , desde que observadas as especificações técnicas do objeto as exigências previstas nesta Cotação Prévia.

Serão desclassificadas as propostas que:

7.1 Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, especialmente quanto às disposições previstas nos itens 5 e 6 deste instrumento;

7.2 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, apresentarem interpretação dúbia ou rasuradas, ou quaisquer disposições que contrariem, no todo ou em parte as condições estabelecidas nesta Cotação Prévia;

7.3 A escolha recairá sobre a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, dentre as empresas classificadas no respectivo item;

7.4 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será definida mediante sorteio.

7.5 A homologação do resultado da presente Cotação Prévia será publicada no site oficial da entidade

7.6 Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os valores máximos fixados para cada item, conforme disposto no item 6 desta Cotação Prévia.

7.7 O resultado do procedimento será formalizado mediante ata de julgamento e classificação das propostas, a qual integrará a documentação do procedimento administrativo vinculado ao Termo de Fomento nº 984023/2025.

8 O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

8.1 A Contratada efetuará a entrega dos itens, de forma integral, durante o periodo de vigencia deste Termo de Fomento, 2026/2027.

8.2 Podendo serem entregues nos estados de SC, RS e PR.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes das contratações previstas nesta Cotação Prévia correrão à conta dos recursos vinculados ao Termo de Fomento nº 984023/2025, celebrado entre o Instituto de Cooperação de Agricultura Familiar do Brasil – ICAF-BR e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, observadas as disposições do Plano de Trabalho aprovado e da legislação aplicável.

10 DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado conforme a entrega dos itens, condicionado a apresentação de nota fiscal atestada pelo ICAF-BR.

10.2. O pagamento será realizado mediante transferência bancária, entre o convenente e o fornecedor, via plataforma Transferegov, através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária – OBTV, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos mesmos e da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo ICAF-BR, desde que atendidas integralmente as exigências desta Cotação Prévia.

10.3. As Notas Fiscais deverão ser obrigatoriamente atestadas pelo ICAF-BR, contendo a descrição do objeto contratado e a identificação do Termo de Fomento nº 984023/2025 e dados bancarios completos da empresa vencedora.

11. Da Fiscalização

11.1 A fiscalização será feita pela entidades participantes e executora dos estados do SC, PR E RS. Bem como pelas Entidades de Apoio: Fetraf-SC, Fetraf-PR e Fetraf- RS.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada obriga-se a:

I. Fornecer o veículo e/ou os equipamentos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações e condições estabelecidas na cotação.

II. Responsabilizar-se pela entrega dos bens, incluindo frete, transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas necessárias, sem custos adicionais para a adquirente.

III. O veículo deverá ser entregue **zero quilômetro**, acompanhado da documentação necessária, **não estando incluídas as despesas de emplacamento e licenciamento**, que serão providenciadas pela adquirente.

IV. Entregar os equipamentos acompanhados dos acessórios, manuais e demais componentes necessários ao seu adequado funcionamento, quando aplicável.

V. Informar e cumprir o prazo de entrega apresentado na cotação.

VI. Informar, para cada veículo e/ou equipamento, o **prazo de garantia oferecido pelo fabricante e/ou fornecedor**, assegurando o atendimento das condições de garantia durante o período informado.

VII. Quando aplicável, informar a disponibilidade e localização da assistência técnica autorizada.

VIII. Substituir, reparar ou corrigir, sem ônus para a adquirente, os bens que apresentarem defeitos, vícios ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na cotação, observadas as condições de garantia.

13 DA VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta Cotação Prévia sem prévia e expressa autorização do ICAF-BR.

14 DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

14.1. As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), responsabilizando-se pelo adequado tratamento dos dados pessoais eventualmente acessados ou utilizados em razão da execução contratual.

15 DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

15.1. O presente procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e economicidade,

permanecendo a documentação correspondente disponível para acompanhamento e fiscalização pelos órgãos de controle competentes, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

16. DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes comprometem-se a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade administrativa, transparência e combate à corrupção, sendo vedada a prática de quaisquer atos que contrariem a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis à execução do Termo de Fomento nº 984023/2025.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos nesta Cotação Prévia serão resolvidos pelo ICAF-BR, observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016, do Termo de Fomento nº 984023/2025 e demais normas aplicáveis.

17.2. A participação neste procedimento implica plena aceitação das condições estabelecidas nesta Cotação Prévia.

Erechim/RS,30 de setembro de 2026

VILSON JOSE ALBA:32670567053

Assinado de forma digital por VILSON JOSE ALBA:32670567053
Dados: 2026.09.30 13:55:55 -03'00'

VILSON JOSE ALBA

Instituto de Cooperação de Agicultura Familiar-ICAF-BR

INSTITUTO DE COOPERACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL-ICAF-BR

CNPJ 05.253.333/0001-46
AV GERMANO HOFFMANN, 330, CENTRO, ERECHIM/RS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS:

OBJETO: Promover a transição agroecológica e à sustentabilidade dos sistemas produtivos da agricultura familiar na região Sul do Brasil, aliado à promoção da autonomia produtiva, redução de custo, inovação e o uso sustentável dos recursos naturais.

META 03: Fomentar a produção e uso de Bioinsumos no âmbito da agricultura familiar como ferramenta estratégica para a promoção de autonomia produtiva, redução da dependência a uso de insumos externos e fortalecimento de práticas agroecológicas, sustentáveis e adaptadas às realidades locais.

Etapa/ item	DESCRIÇÃO	unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2 / 3.11	Aquisição de veículo com as seguintes característica mínimas: utilitário, nova, cor branca, motor 1.3, manual, cabine simples, hibrida, com ar condicionado, vidros elétricos.	01	R$	R$
Valor máximo aprovado no plano de trabalho: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)				

Dados da empresa:

1- **Razão Social:**
2- **Cnpj:**
3- **Endereço:**
4- **Telefone:**
5- **Email:**

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

INSTITUTO DE COOPERACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL-ICAF-BR

CNPJ 05.253.333/0001-46
AV GERMANO HOFFMANN, 330, CENTRO, ERECHIM/RS

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS:

OBJETO: Promover a transição agroecológica e à sustentabilidade dos sistemas produtivos da agricultura familiar na região Sul do Brasil, aliado à promoção da autonomia produtiva, redução de custo, inovação e o uso sustentável dos recursos naturais.

META 03: Fomentar a produção e uso de Bioinsumos no âmbito da agricultura familiar como ferramenta estratégica para a promoção de autonomia produtiva, redução da dependência a uso de insumos externos e fortalecimento de práticas agroecológicas, sustentáveis e adaptadas às realidades locais

Etapa/ Item	DESCRIÇÃO	unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4 / 3.13	Aquisição de Penetrometros para identificar a compactação dos solos em vista de avaliar e melhorar para criar um ambiente favorável à vida do solo e à eficácia dos microrganismos aplicados.	03	R$	R$
Valor máximo aprovado no plano de trabalho: R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)				

Dados da empresa:

1- **Razão Social:**
2- **Cnpj:**
3- **Endereço:**
4- **Telefone:**
5- **Email:**

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS -EMPRESA

Eu_____

CPF nº_____,

representante da empresa_____,

inscrita no CNPJ nº_____,

ao apresentar a presente cotação para o certame “Cotação Prévia de Preços”, DECLARO estar ciente e de acordo com os prazos estipulados para a entrega dos serviços e das formas e prazos de pagamento estabelecidos no instrumento convocatório.

Sem mais,

Local, _____de _____de 2026.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa